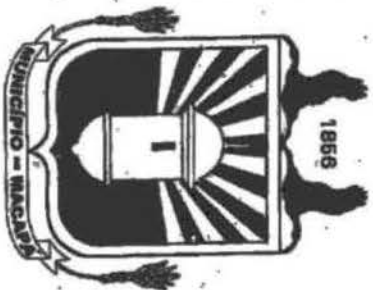


Lei 865/97 - CMM



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 314  
Macapá-AP, 04 a 07 de março de 1997.

Prefeito Municipal de Macapá  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
Chefe do Gabinete Militar

Vice-Prefeito do Município de Macapá  
**AIRTON QUARESMA DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município de Macapá  
**CALEB GARCIA MEDEIROS**

## SECRETARIADO

Secretaria Municipal de Administração  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**ALBERTINA GUEDES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária  
**ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
**JOÃO DE ANDRADE UCHÔA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**JACQUELINE NOGUEIRA RODRIGUES BITENCOURT**

Chefe do Gabinete Civil - GABIC  
**ALFREDO JAJUJOSA BRAGA**  
Auditor Geral do Município  
**ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA**

Secretaria Municipal de Saúde  
**LUCILEA ALVES SEMA SOARES**  
Secretaria Municipal de Finanças  
**JANARY CARVALHO NUNES**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento  
**PEDRO RONILDO DIAS MALCHER**  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral  
**LINCOLN SILVA AMÉRICO**

## Poder Executivo

## Leis

LEI Nº 865 / 97 - CMM

Dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, de caráter consultivo e de funcionamento permanente.

Art. 2º - Ao CMDR compete:

I - Promover articulações entre as atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal, órgãos, entidades públicas e privadas para o desenvolvimento Rural do Município.  
II - Apreciar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural - PMDR e emitir parecer conclusivo atencioso a sua viabilidade técnica financeira, a legitimidade das ações propostas em relação as demandas formuladas pelos agricultores e recomendando a sua execução;

III - Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução das ações previstas no PMDR.

IV - Sugerir ao Executivo Municipal e aos órgãos, entidades públicas e privadas que atuam no Município ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio Rural.

V - Sugerir políticas e diretrizes as ações do Executivo Municipal no que concerne a produção, a preservação do meio ambiente no fomento agropecuario e a organização dos agricultores e a regularidade do abastecimento alimentar no Município;

VI - Estimular e assegurar a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades agropecuarias desenvolvidas no Município;

VII - Promover articulações e compatibilidade entre as políticas Municipais, Estaduais e Federais, voltadas para o desenvolvimento Rural;

VIII - Examinar propostas e denúncias, responder a consulta sobre assuntos pertinentes à ações e serviços desenvolvidas pelos órgãos públicos agrícolas, bem como apreciar recursos a respeito de deliberação do colegiado;

Art. 3º - O CMDR tem Foro e Sede no Município de Macapá.

Art. 4º - O mandato dos membros e suplentes do CMDR será 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviços relevantes prestado ao Município.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR, é órgão colegiado vinculado à Secretaria de Agricultura e do Abastecimento e será composto de doze membros e respectivos suplentes, com a seguinte representatividade cuja decisões serão homologadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

- O Secretário Municipal de Agricultura e do Abastecimento, que será o seu Presidente;
- Um representante do órgão de Extensão e Assistência Técnica;
- Um representante do órgão de Pesquisa;
- Um representante do órgão de Proteção ao Meio Ambiente;
- Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- Dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

- g) Um representante da Federação dos Pescadores do Amapá;  
 h) Três representantes de Associação ou Cooperativas de Produtores Rurais;  
 i) Um representante do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único** - A homologação dos Membros do CMDR, dar-se-á por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades representados

**Art. 6º.** O Executivo Municipal, através de seus órgão e entidades da Administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDR cumprir as suas atribuições.

**Art. 7º.** O CMDR elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
 Prefeito Municipal de Macapá

## Decretos

### DECRETO Nº 533/97-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222- I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade de organização e execução da programação das festividades em homenagem a São José, Padroeiro da Cidade de Macapá.

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Designar os Servidores LINCOLIN SILVA AMÉRICO - Diretor do D.M.M.A/SEMAT., ZAIDE SOLEDADE SANTOS E SILVA - Diretora do Departamento da CULTURA, ANTÔNIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO - CONULT, PERCY ZACARIAS PONTES - Diretor do D.D.U., ALONSO MÁRCIO PERCINA - Chefe do D.S.V., KARLA TORRES LIMA - TURISMO, ODENORA RAJMUNDA DA ROCHA COSTA - D.M.M.A/SEMAT. para sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO ENCARGADA DE PROMOVER OS TRABALHOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM HOMENAGENS A "SÃO JOSÉ", Padroeiro da Cidade de Macapá, que serão realizadas no período de 13 a 19 de Março de 1997.

**ART. 2º** - A Comissão será presidida pelo ENG.º LINCOLIN SILVA AMÉRICO - Diretor do D.M.M.A/SEMAT.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 DE FEVEREIRO DE 1.997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

### DECRETO Nº 556/97 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 7/ABRASE, datado de 21 de fevereiro de 1997.

#### DECRETA:

**Art 1º** - DESIGNAR JOSÉ JOEL RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor. DAS 101.2, para responder consultivamente pelo Secretário Municipal de Finanças, correspondente ao código DAS 101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, que encontra-se na cidade de Brasília/DF, participando do 1º encontro da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASEF do ano de 1997, no período de 03 a 08 de março de 1997.

**Art 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos financeiros a partir de 03 de março de 1997, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de março de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, a os 05 dias do mês de março de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 559/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - NOMEAR MARCIO CAETANO SETUBAL ALVES, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor I, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Representação Municipal em Brasília, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de março de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 05 dias do mês de março de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 558/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art 1º** - NOMEAR ELIJANE SILVA DINIZ, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Material e Patrimônio, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde.

SEMSA, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Pelo Sr. LAURINDO DOS SANTOS BARBA, 05 de MARÇO de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 05 dias do mês de MARÇO de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 569/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR SÍLVIA KAREN SILVA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Pelo Sr. LAURINDO DOS SANTOS BARBA, 05 de MARÇO de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 05 dias do mês de MARÇO de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 560/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR MARCELO CAETANO SETUBAL ALVES, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor I, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Representação Municipal em Brasília, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Pelo Sr. LAURINDO DOS SANTOS BARBA, 05 de MARÇO de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 05 dias do mês de MARÇO de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 561/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR JOSELENE PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Pelo Sr. LAURINDO DOS SANTOS BARBA, 05 de MARÇO de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 05 dias do mês de MARÇO de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 563/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 809/97-PMM, datado de 08 de janeiro de 1997.

**DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, pertencente ao Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, classe B, nível 7, os benefícios 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe de Seção de Recursos Didáticos, código CAI. 201.2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a partir de 08 de janeiro de 1997, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 08 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Pelo Sr. LAURINDO DOS SANTOS BARBA, 06 de MARÇO de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 06 dias do mês de MARÇO de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 564/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 848/97-PMM, datado de 08 de janeiro de 1997.

**DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora ELIETTE DE ARAÚJO MAIA TRINDADE, pertencente ao Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá-

Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Assistente Social, classe B, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, as beneficiárias constadas do Art. 4º, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 305 (treze quotas) da Representação do Cargo de Proverença em Comissão de Ciente da Divisão de Ação Social, código DAS 1011, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Art. 2º - O benefício do qual trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da sendeira, a partir de 03 de janeiro de 1997, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 1997, reanexadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
 PELA: **LEARNDO DOS SANTOS BARRA** *ocda* *apuro* de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os ... dias do mês de ... de 1997.  
*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA**

Diário Oficial nº 310, Página 03, Decreto nº 482/97-PMM, Art. 1º.

Onde se lê o nome **MARIA GRACETE MOTA**

**LEIA-SE**

**MARIA GRACETE SILVA DE MOTA**

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 05 dias do mês de março de 1997.

**ERRATA**

**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**EXPEDIENTE**

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD - PMM.

**EDITORACÃO**

O D.O.M. de Macapá é composto e impresso na GRÁFICA EDITORA VALCAN LTDA., com sede à Av. Raimundo Alves da Costa, 690-B - Centro - Macapá - AP

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 8 (oito) dias após a publicação.

**ERRATA**

Diário Oficial nº 311, Página 05, Justificação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amapá - SETAP.

Onde se lê o nome *Inscritas*

**LEIA-SE**

Dispensa

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 05 dias do mês de março de 1997.

Diário Oficial nº 311, Página 05, Justificação da Petrópolis Distribuidora S/A

Onde se lê o nome *Inscritas* e Elemento de Dispensa 3.1.1.2

**LEIA-SE**

Dispensa e Elemento de Dispensa 3.1.2.0

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Onde se lê o nome **Inscrição**

**LEIA-SE**

**Dispensa**

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 06 dias domês de 27 de Março de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**ERRATA**

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 06 dias domês de 27 de Março de 1997.

Diário Oficial nº 137, Página 01, Decreto nº 425/94-PMM, Art. 1º.

**Portarias**

Onde se lê o nome **EDNA SELMA DE SENA**

**LEIA-SE**

**EDNA SELMA SILVA DE SENA**

**PORTARIA Nº 025/97-PMM**

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 590/94-PMM, datado de 17 de setembro de 1996.

**RESOLVE:**

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 06 dias domês de 27 de Março de 1997.

Art 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES** a servidora **ARLETE DIAS MALCHER**, ocupante da categoria funcional de Professora, classe B, sub-classe D, nível 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de abril a 30 de junho de 1997, em virtude da servidora **haver completado 01 (um) Quinquênio de efetivo exercício (1989/1994).**

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 1997.

**ERRATA**

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial nº 311, Página 05, Justificação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amapá - SETAP.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 1997.

**PORTARIA Nº 028/97-PMM**

**PORTARIA Nº 029/97-PMM**

**AOJ SECRETARIADO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado pelo Decreto nº 331/94-PMM e, finalmente o que consta nos termos do parecer nº 030/97-SEMAD, datado de 27 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER** o servidor **RANILDO SOUZA SOARES**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeira Municipal, na categoria funcional do Agente de Administração, classe B, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 27 de janeiro de 1997.

**Art. 2º - Fica** o Departamento de pessoal autorizado a proceder o ato necessário ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de janeiro de 1997.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Galvane da Secretaria Municipal de Administração, 28 de fevereiro de 1997.*

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 1997.

**PORTARIA Nº 028/97-PMM**

**AOJ SECRETARIADO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno do SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 812/96, datado de 19 de Dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor **CEZAR LUIZ SOARES PIRCANO**, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de Transporte Coletivo, Classe B, Nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbanismo e Meio Ambiente no período de 01 de fevereiro a 02 de Maio de 1997, em virtude do servidor haver cumprado 01 (um) quinquênio de efetivo exercício (1991/1996).

**Art. 2º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
*Galvane da Secretaria Municipal de Administração, 28 de fevereiro de 1997.*

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 1997.

**AOJ SECRETARIADO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno do SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 391/96-PMO, datado de 19 de Junho de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor **RABRINDO NONATO PIRCANO SOUTO**, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe E, Sub-Classe F, Nível 09, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de Fevereiro à 02 de Maio de 1997, em virtude do servidor haver cumprado 01 (um) quinquênio efetivo exercício (1987/1992).

**Art. 2º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
*Galvane da Secretaria Municipal de Administração, 28 de fevereiro de 1997.*

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 1997.

**PORTARIA Nº 030/97-PMM**

**AOJ SECRETARIADO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno do SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e o que consta no Ofício nº 617/97-SEMAD/APMAM, datado de 24 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER** o servidor **JOSE DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Artífice de Construção Civil, classe C, nível 13, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, para exercer suas atividades funcionais no Município Municipal, a partir de 24 de janeiro de 1997.

**Art. 2º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 24 de janeiro de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
*Galvane da Secretaria Municipal de Administração, 05 de março de 1997.*

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 1997.